

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

1º Termo Aditivo à ata de registro de preços nº 03/2025, celebrado entre o estado de Sergipe, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBMSE, e a empresa FTM Viaturas e Carrocerias Especiais LTDA , para prorrogação da vigência da ata de registro de preços.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.850.068/0001-81, com sede nesta Capital, na Rua Siriri, nº 762, Bairro Centro, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Comandante-Geral, Coronel Fábio Pinto Cardoso, portador do CPF nº 946.***.***.-00, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado a empresa FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA , inscrito no CNPJ nº 23.130.584/0001-15 , situada na R DOUTOR SIDNEY GUERRA / Nº 236 Complemento: FUNDOS PAVILHAO Bairro: JOSE BONIFACIO Cidade: ERECHIM UF: RS CEP: 99701-758 neste ato representada por seu representante legal DEIMAR SALETE MINGOTI CPF: 589.104.760-87 .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0234/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE POSTO DE GUARDA-VIDAS, em razão da permanência da vantajosidade dos preços registrados e do interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/09/2026 a 16/09/2027, permanecendo válidos todas as condições e obrigações nela estabelecidos, ressalvadas as alterações legalmente admitidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação fundamenta-se:

I – na demonstração da vantajosidade da manutenção dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado realizada pela Administração;

II – na manifestação favorável da empresa detentora da Ata;

III – na existência de interesse público na continuidade da disponibilidade do objeto registrado;

IV – na observância dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 0234/2025, da Ata de Registro de Preços nº03/2025 e dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 1202/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

Aracaju, 16/07/2026

FABIO PINTO
CARDOSO:94635552500

Assinado de forma digital por
FABIO PINTO
CARDOSO:94635552500
Dados: 2026.09.02 13:27:00 -03'00'

FÁBIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

FTM VIATURAS E
CARROCERIAS
ESPECIAIS
LTDA:2313058400
0115

Assinado de forma digital
por FTM VIATURAS E
CARROCERIAS ESPECIAIS
LTDA:23130584000115
Dados: 2026.09.01
18:35:19 -03'00'

DEIMAR SALETE MINGOTI
Representante Legal